

O IMT, I.P. é um organismo da administração indireta do Estado que prossegue atribuições do Ministério da Economia e do Emprego e que tem por missão:

- Regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento no setor dos transportes terrestres;
- Regular e fiscalizar o setor das infraestruturas rodoviárias e supervisionar e regulamentar a execução, conservação, gestão e exploração das mesmas;
- Supervisionar e regular a atividade económica do setor dos portos comerciais e transportes marítimos.

## Definições

**Veículo Histórico** - (Definição apresentada pela FIA/FIVA e aceite pela Comissão Europeia e que progressivamente irá sendo adotada pelos diversos países).

São veículos de estrada accionados mecanicamente que têm, pelo menos, 30 anos de idade, que se encontra conservado e se mantém em condições correctas sob o ponto de vista histórico, não sendo utilizados como meio de transporte do dia-a-dia e que fazem, por essa razão, parte da herança técnica e cultural.



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

**Veículo antigo** - Designação que se refere à idade do veículo em causa. É uma classificação puramente objectiva, mas que se tem revelado insuficiente, à medida que o critério da idade permitiu uma abrangência cada vez maior de veículos. A palavra “antigos” foi a escolhida quando começaram a surgir as primeiras manifestações no sentido de preservar veículos obsoletos em termos tecnológicos, mas de valia histórica ou afectiva.



**IMT**

INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

**Veículo clássico** - É a definição mais abrangente. Por clássico entende-se algo que não passa de moda, devido às suas características intrínsecas de qualidade (técnica, estética), pela sua importância histórica, raridade (ou exclusividade) e, mesmo, pela sua relevância afectiva (carisma). Aqui, a idade conta muito pouco, ou mesmo nada, já que existem automóveis e motos em produção actual que podem ser incluídos nesta categoria, exemplo o Morgan.

Alguns dos veículos que podemos abranger nesta classificação serão antigos apenas dentro de algumas décadas, outros poderão até vir a ser considerados históricos, mas todos são extraordinários pela forma vincada como se distinguem da produção corrente de veículos motorizados.



**IMT**

INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

## **Categorias FIVA de veículos Históricos**

### **Classe A – Pioneiros**

Veículos construídos antes de 31 de Dezembro de 1904.

### **Classe B – Veteranos**

Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1905 e 31 de Dezembro de 1918.

### **Classe C – Vintage**

Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1919 e 31 de Dezembro de 1930.

### **Classe D – Pós-Vintage**

Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1931 e 31 de Dezembro de 1945.

### **Classe E – Pós-Guerra**

Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1960.



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

## **Classe F**

Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1961 e 31 de Dezembro de 1970.

## **Classe G**

Veículos construídos entre 1 de Janeiro de 1971 e o limite dos representantes FIVA (em geral 30 anos).



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

## **Classificação técnica dos veículos**

**Tipo A – De série (std)** – Um veículo histórico , que se encontra de acordo com as especificações de série, à saída da fábrica. É aceitável pequenas modificações e acessórios disponíveis `da época.

**Tipo B – Modificado de época** - Um veículo histórico especialmente construído ou modificado na sua época devido a necessidades específicas, representativo da sua classe sendo-lhe conferido interesse histórico.



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

## **Tipo C – Reproduções e réplicas**

**Reprodução** - é uma cópia de um veículo histórico construído fora da sua época, com ou sem peças originais e que reproduz um determinado modelo. Este veículo deve estar perfeitamente identificado como uma reprodução e é identificado com uma combinação do nome do reprodutor, nome de origem do fabricante e modelo. Ex: Carlos Porsche Tipo 911

**Réplicas** – tem os mesmos critérios que a reprodução, no entanto devem ser construídos pelo fabricante do veículo original.





INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

**Tipo D – Modificado após o período de produção** - Um veículo histórico perfeitamente identificado, que foi alvo de modificações após o período de produção. No entanto respeita as características da época e utiliza peças com as características da época.



**IMT**

INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

**Tipo E – Exceções** – Este tipo engloba todos os veículos históricos com identidade conhecida, sendo que sofreram modificações fora do período de produção, que não respeita as características da época e podem ainda utilizar tecnologias não disponíveis à época. No entanto deve conservar o nº do quadro original e manter a carroçaria utilizada na época para o modelo em causa.

Apenas 2 dos 5 elementos permitidos alterar:

- Motor
- Transmissão
- Rodas
- Suspensão dianteira e sistema de direção
- Suspensão traseira



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

## **Grupos de acordo com o estado de conservação dos veículos**

### **Grupo 1 – Original**

Veículo histórico tal como foi produzido originalmente, não modificado e pouco deteriorado, apresentando um estado original, incluindo acabamentos interiores e exteriores, com exceção dos pneus, velas, bateria e outros elementos perecíveis.



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

## **Grupo 2 – Autênticos**

. Veículo utilizado sem nunca ter sido restaurado, dispondo de um historial contínuo, em estado original, embora eventualmente deteriorado. As peças que se deterioram normalmente pelo uso podem ser substituídas por peças com a especificação de origem. A pintura, pormenores exteriores (cromados) e estofos podem ter sido oportunamente refeitos.



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

## **Grupo 3 – Restaurado**

Um veículo histórico, total ou parcialmente desmontado, recondicionado e montado de novo, com pequenas alterações relativamente às especificações de origem do construtor.

As peças de origem do construtor devem ser utilizadas, sempre que disponíveis, mas podem ser substituídas por outras com a mesma especificação. Os acabamentos interiores e exteriores podem ser recentes, mas tão fiéis quanto o possível de acordo com as especificações da época.



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

## **Grupo 4 – Reconstruídos**

Veículo histórico composto por peças de um ou mais veículos dum mesmo modelo ou tipo, montadas num só veículo o mais possível de acordo com as especificações do construtor. Devem ser aplicadas peças originais, no entanto e em caso de impossibilidade, as peças podem ser fabricadas ou reconstruídas, tais como carroçaria, bloco do motor, culassa ou qualquer outra peça que não contenha identificação. Acabamentos interiores e exteriores devem ser tão fieis quanto possível de acordo com as especificações da época.



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

**OBRIGADO**